



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Laudo Técnico para Concessão de Adicionais Ocupacionais

ÓRGÃO	
Órgão	26236 - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
UF	RJ

UORGs
000416 - HOSPITAL UNIVERSITARIO ANTONIO PEDRO
000418 - SUBDIR HOSP UNIVERSITARIO ANTONIO PEDRO
000422 - SERVICOS GERAIS
000425 - SECAO DE MANUTENCAO E REPAROS
000428 - SERVICO DE MATERIAL
000430 - SECAO DE CONTROLE
000435 - SUBDIRETORIA DE ENFERMAGEM
000436 - SERV ENFERMAGEM EM INTERNACOES E ALTAS
000437 - SECAO ENFERMAGEM EM AMBULATORIOS
000438 - SECAO DE ENFERMAGEM EM EMERGENCIA
000439 - SECAO ENF EM INTERNACOES E ALTAS
000440 - SERVICO ENFERMAGEM MATERNO INFANTIL
000441 - SECAO ENFERMAGEM EM NEONATOLOGIA
000442 - SECAO ENFERMAGEM EM OBSTETRICIA
000443 - SECAO DE ENFERMAGEM EM PEDIATRIA
000444 - SERVICO DE ENF MEDICO-CIRURGICA
000445 - SECAO DE ENFERMAGEM EM CENTRO CIRURGICO
000446 - SECAO ENFER CIRURGIA GER E ESPECIALIZADA
000447 - SECAO ENFERMAGEM EM MEDICINA CLINICA
000448 - SUBDIRETORIA MEDICA
000449 - COORD ATENDIMENTO EXTERNO E INTERNO
000450 - SERVICO DE AMBULATORIO
000451 - SECAO CIRURGIA GERAL ESPECIALIZADA
000452 - SECAO DE MEDICINA CLINICA
000453 - SECAO MATERNO INFANTIL
000454 - SECAO DE SAUDE DA COMUNIDADE
000455 - COORDENACAO DE EMERGENCIA
000456 - SECAO CLIN CIRURG DO SERV DE AMBULATORIO
000457 - SECAO DE MEDICINA CLINICA
000458 - SECAO MATERNO INFANTIL
000459 - SERVICO DE INTERNACAO E ALTA
000460 - SECAO CIRURGIA GERAL ESPECIALIZADA
000461 - SECAO DE MEDICINA CLINICA
000462 - SECAO MATERNO INFANTIL
000463 - COORDENACAO CIRURGICA
000464 - CENTRO CIRURGICO
000465 - SERVICO DE ANESTESIOLOGIA
000466 - SECAO DE ANESTESIOLOGIA
000467 - SECAO DE GASOTERAPIA
000468 - SERVICO DE ENDOSCOPIA
000469 - COORDENACAO CLINICA
000470 - CENTRO DE DIALISE
000471 - CENTRO DE TRATAMENTO INTENSIVO
000472 - SECAO DE TRATAMENTO INTENSIVO
000473 - UNIDADE CORONARIANA

000474 - UNIDADE RESPIRATORIA
000475 - SERV FISIOPATOLOGIA E CARDIOPULMONAR
000476 - SERVICO DE METODOS GRAFICOS
000477 - COORDENACAO DE PATOLOGIA
000478 - SERVICO DE ANATOMIA PATOLOGICA
000479 - SERV DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA
000480 - BANCO DE SANGUE
000481 - SECAO DE HEMATOLOGIA
000482 - SERVICO DE PATOLOGIA CLINICA
000483 - SERVICO DE RADIOLOGIA
000484 - COORD SERVICOS TECNICO AUXILIARES
000489 - SERVICO DE FARMACIA
000490 - SECAO DE CONTROLE
000491 - SECAO DE DISTRIBUICAO
000492 - SERVICO DE NUTRICAO
000493 - SECAO DE DIETETICA
000494 - SECAO DE DISTRIBUICAO
000495 - SERVICO SOCIAL
000496 - SECAO ATIVIDADES COMUNITARIAS
000497 - SECAO UNIDADES AMBULATORIAIS
000498 - SECAO DE UNIDADES INTERNACAO
000499 - SERVICO DE ODONTOLOGIA
000839 - SEC MANUT BENS MOV DO SERV MANUT E REP
000840 - SEC MANUT BENS IMOV DO SERV MANUT E REP
000842 - SEC INTERN E ALTA SERV DE INTERN E ALTA
000843 - SEC ATEND INT E EXT DO SERV SOCIAL
001235 - SERVICO DE INFECTOLOGIA DO HUAP
001365 - PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS
001376 - SECAO MEDICA
001399 - HOSPITAL UNIVERSITARIO ANTONIO PEDRO
001402 - DIRETORIA GERAL
001631 - GERENCIA DE PROJETOS E OBRAS - HUAP
001632 - DIRETORIA MEDICA
001633 - SECRETARIA DA DIRETORIA MEDICA
001640 - COORDENACAO TECNICA E DE SERVICOS
001641 - COORDENACAO CLINICA
001642 - COORDENACAO CIRÚRGICA
001643 - COORDENACAO MATERNO INFANTIL
001644 - COORD APOIO DIAG, TRAT E AMBULATORIO
001645 - COORDENACAO DE EMERGENCIA
001646 - DIRETORIA DE ENFERMAGEM
001647 - SECRETARIA DA DIRETORIA DE ENFERMAGEM
001650 - COMISS PREV, AVAL E TRAT LESOES CUTANEAS
001651 - COORD ENF EM SAÚDE MULHER E DA CRIANCA
001652 - COORD ENFERMAGEM EM ALTA COMPLEXIDADE
001653 - COORD ENF CL CIR, C CIR E C MAT E ESTER
001654 - COORD ENF EM CL GER E PROC DIAG POR IMAG
001655 - COORD ENF EM AT EXT ELETIVO E DE EMERG
001668 - DIVISAO DE PESQUISA CLINICA
001669 - UNIDADE DE PESQUISA CLINICA
001670 - DIVISAO DE FORMACAO TECNICA
002029 - COORD CPG RM EM ADM EM SAUDE - AREA - LS
002030 - COORD CPG RM EM ANESTESIOLOGIA - LS
002031 - COORD CPG RM EM CARDIOLOGIA - LATO SENSU
002032 - COORD CPG RM EM CIRURGIA DE MAO - LS

002033 - COORD CPG RM EM CIRURGIA GERAL - LS
002034 - COORD CPG RM EM CIRURGIA PLASTICA - LS
002035 - COORD CPG RM EM CIRURGIA TORACICA - LS
002036 - COORD CPG RM EM CIRURGIA VASCULAR - LS
002037 - COORD CPG RM EM CLINICA MEDICA - LS
002038 - COORD CPG RM EM DERMATOLOGIA - LS
002039 - COORD CPG RM ECOCARDIOGRAF - AREA - LS
002040 - COORD CPG RM EM ENDOCRINOLOGIA - LS
002041 - COORD CPG RM EM ENDOSC GINEC - AREA - LS
002042 - COORD CPG RM EM END RESPIRAT - AREA - LS
002043 - COORD CPG RM EM GASTROENTEROLOGIA - LS
002044 - COORD CPG RM EM GERIATRIA - LATO SENSU
002045 - COORD CPG RM EM HEMATOLOG HEMOTERAP - LS
002046 - COORD CPG RM EM INFECTOLOGIA - LS
002047 - COORD CPG RM EM MASTOLOGIA - LATO SENSU
002048 - COORD CPG RM EM MED DA FAMI E COMUN - LS
002049 - COORD CPG RM EM MEDICINA INTENSIVA - LS
002050 - COORD CPG RM EM MEDICINA NUCLEAR - LS
002051 - COORD CPG RM EM MED PREV E SOCIAL - LS
002052 - COORD CPG RM EM NEFROLOGIA - LATO SENSU
002053 - COORD CPG RM EM NEONATOLOGIA - AREA - LS
002054 - COORD CPG RM EM NEUROCIRURGIA - LS
002055 - COORD CPG RM EM NEUROLOGIA - LATO SENSU
002056 - COORD CPG RM NEUROL PEDIAT - AREA - LS
002057 - COORD CPG RM EM OBSTET E GINEC - LS
002058 - COORD CPG RM EM OFTALMOLOGIA - LS
002059 - COORD CPG RM EM ORTOPED E TRAUMATOL - LS
002060 - COORD CPG RM EM OTORRINOLARINGOLOG - LS
002061 - COORD CPG RM EM PATOLOGIA - LATO SENSU
002062 - COORD CPG RM EM PATOL CLIN/MED LAB - LS
002063 - COORD CPG RM EM PEDIATRIA - LATO SENSU
002064 - COORD CPG RM EM PNEUMOLOGIA - LATO SENSU
002065 - COORD CPG RM PNEUMOL PEDIAT - AREA - LS
002066 - COORD CPG RM EM PSIQUIATRIA - LATO SENSU
002067 - COORD CPG RM EM PSIQ INF E ADOLESC - LS
002068 - COORD CPG RM EM RADIOL E DIAG D IMG - LS
002069 - COORD CPG RM EM TRNSP CORNEA/OFTALM - LS
002070 - COORD CPG RM EM TRANSP RENAL/NEFROL - LS
002071 - COORD CPG RM EM TRANSPL RENAL/UROL - LS
002072 - COORD CPG RM EM UROLOGIA - LATO SENSU
002073 - COORD CPG EM NEUROFISIOLOGIA CLIN- AREA - LS

Responsáveis Técnicos		
Nome	CPF	Especialização

Responsáveis do Órgão/UORG	
Responsável de RH do Órgão	
Nome	
CPF	
Responsável pelo local avaliado	
Nome	

CPF	
-----	--

Avaliação					
Número	26236-000.084/2020	Data da Avaliação	16/03/2020	Situação	Ativa
Origem da demanda	CHEFIA IMEDIATA				
Motivo	REVISÃO DE LAUDO				

Endereço dos Locais Avaliados					
Emergência Adulta e Pediátrica - (AVALIAÇÃO AMBIENTAL EXTRAORDINÁRIA PANDEMIA COVID 19)					
Logradouro	Av. Marquês do Paraná.				
Número	303	Complemento			
CEP	24033-900	UF		RJ	
Cidade	Niterói				
Descrição local	<p>O Hospital Universitário Antônio Pedro - HUAP foi incorporado à rede de referência do SUS para atendimento a pacientes com quadros suspeitos de infecção pelo novo Coronavírus, tendo em vista o Decreto Municipal da Prefeitura de Niterói nº 13.506/2020, vigente a partir de 16/03/2020 e que declarou EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Niterói, em razão de pandemia de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19. Considerando que a Emergência (tanto a de adultos, quanto a pediátrica) é a porta de admissão dos pacientes com sintomas respiratórios enquadrados nos critérios de suspeição para infecção por COVID 19 e que todos os casos suspeitos devem ser encaminhados para isolamento, avaliação e tratamento, constata-se exposição a risco biológico em grau máximo dos profissionais de saúde que atendem pacientes com sintomatologia compatível com doenças infectocontagiosas que ensejam medidas de precaução de contato (isolamento), incluindo os casos suspeitos de infecção por COVID-19. Legislação em vigor: Portaria 3.214 de 8/06/1978, em sua NR 15, anexo 14. Agente nocivo: vírus; bactérias patogênicas; protozoários e fungos. Risco: biológico. Insalubridade grau máximo. Cargos que fazem jus: médico; enfermeiro; fisioterapeuta; técnico de laboratório; técnico de radiologia; nutricionista e técnico e auxiliar de enfermagem, desde que atuem de forma permanente ou habitual, de acordo com o que determina a ON 4 de 14 de fevereiro de 2017, no atendimento a pacientes com doenças infectocontagiosas que demandem isolamento de contato.</p>				

UTI - (AVALIAÇÃO AMBIENTAL EXTRAORDINÁRIA PANDEMIA COVID 19)					
Logradouro	Av. Marquês do Paraná.				
Número	303	Complemento			
CEP	24033-900	UF		RJ	
Cidade	Niterói				
Descrição local	<p>O Hospital Universitário Antônio Pedro - HUAP foi incorporado à rede de referência do SUS para atendimento a pacientes com quadros suspeitos de infecção pelo novo Coronavírus, tendo em vista o Decreto Municipal da Prefeitura de Niterói nº 13.506/2020, vigente a partir de 16/03/2020 e que declarou EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Niterói, em razão de pandemia de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19. Considerando que o Plano de Contingência do HUAP para infecção humana por COVID-19 estabeleceu a ativação de leitos em Unidade de Terapia Intensiva destinados ao atendimento e suporte terapêutico de pacientes suspeitos de infecção pelo COVID-19, constata-se exposição a risco biológico em grau máximo dos profissionais de saúde que atendem pacientes com sintomatologia compatível com doenças infectocontagiosas que ensejam medidas de precaução de contato (isolamento), incluindo os casos suspeitos de infecção por COVID-19. Legislação em vigor: Portaria 3.214 de 8/06/1978, em sua NR 15, anexo 14. Agente nocivo: vírus; bactérias patogênicas; protozoários e fungos. Risco: biológico. Insalubridade grau máximo. Cargos que fazem jus: médico; enfermeiro; fisioterapeuta; técnico de laboratório; técnico de radiologia; nutricionista e técnico e auxiliar de enfermagem, desde que atuem de forma permanente ou habitual, de acordo com o que determina a ON 4 de 14 de fevereiro de 2017, no atendimento a pacientes com doenças infectocontagiosas que demandem isolamento de contato.</p>				

Unidade Coronariana - AVALIAÇÃO AMBIENTAL EXTRAORDINÁRIA PANDEMIA COVID 19)			
Logradouro	Av. Marquês do Paraná.		
Número	303	Complemento	
CEP	24033-900	UF	RJ
Cidade	Niterói		
Descrição local	<p>O Hospital Universitário Antônio Pedro - HUAP foi incorporado à rede de referência do SUS para atendimento a pacientes com quadros suspeitos de infecção pelo novo Coronavírus, tendo em vista o Decreto Municipal da Prefeitura de Niterói nº 13.506/2020, vigente a partir de 16/03/2020 e que declarou EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Niterói, em razão de pandemia de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19. Considerando que o Plano de Contingência do HUAP para infecção humana por COVID-19 estabeleceu a ativação de salas de unidade coronariana destinadas ao atendimento e suporte terapêutico de pacientes suspeitos de infecção pelo COVID-19, especialmente daqueles que requeiram suporte avançado e ventilação mecânica invasiva, constata-se exposição a risco biológico em grau máximo dos profissionais de saúde que atendem pacientes com sintomatologia compatível com doenças infectocontagiosas que ensejam medidas de precaução de contato (isolamento), incluindo os casos suspeitos de infecção por COVID-19. Legislação em vigor: Portaria 3.214 de 8/06/1978, em sua NR 15, anexo 14. Agente nocivo: vírus; bactérias patogênicas; protozoários e fungos. Risco: biológico. Insalubridade grau máximo. Cargos que fazem jus: médico; enfermeiro; fisioterapeuta; técnico de laboratório; técnico de radiologia; nutricionista e técnico e auxiliar de enfermagem, desde que atuem de forma permanente ou habitual, de acordo com o que determina a ON 4 de 14 de fevereiro de 2017, no atendimento a pacientes com doenças infectocontagiosas que demandem isolamento de contato.</p>		
DEPARTAMENTO DE DOENÇAS INFECCIOSAS (DIP) -(AVALIAÇÃO AMBIENTAL EXTRAORDINÁRIA PANDEMIA COVID 19)			
Logradouro	Av. Marquês do Paraná.		
Número	303	Complemento	
CEP	24033-900	UF	RJ
Cidade	Niterói		
Descrição local	<p>O Hospital Universitário Antônio Pedro - HUAP foi incorporado à rede de referência do SUS para atendimento a pacientes com quadros suspeitos de infecção pelo novo Coronavírus, tendo em vista o Decreto Municipal da Prefeitura de Niterói nº 13.506/2020, vigente a partir de 16/03/2020 e que declarou EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Niterói, em razão de pandemia de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19. Considerando que o Plano de Contingência do HUAP para infecção humana por COVID-19 estabeleceu a otimização de leitos em Isolamento de contato no DIP destinados ao atendimento e suporte terapêutico de pacientes suspeitos de infecção pelo COVID-19, constata-se exposição a risco biológico em grau máximo dos profissionais de saúde que atendem pacientes com sintomatologia compatível com doenças infectocontagiosas que ensejam medidas de precaução de contato (isolamento), incluindo, aqui, não apenas os casos suspeitos de infecção por COVID-19. Legislação em vigor: Portaria 3.214 de 8/06/1978, em sua NR 15, anexo 14. Agente nocivo: vírus; bactérias patogênicas; protozoários e fungos. Risco: biológico. Insalubridade grau máximo. Cargos que fazem jus: médico; enfermeiro; fisioterapeuta; técnico de laboratório; técnico de radiologia; nutricionista e técnico e auxiliar de enfermagem, desde que atuem de forma permanente ou habitual, de acordo com o que determina a ON 4 de 14 de fevereiro de 2017, no atendimento a pacientes com doenças infectocontagiosas que demandem isolamento de contato.</p>		
Central de Material e Esterilização- (AVALIAÇÃO AMBIENTAL EXTRAORDINÁRIA PANDEMIA COVID 19)			
Logradouro	Av. Marquês do Paraná.		
Número	303	Complemento	
CEP	24033-900	UF	RJ
Cidade	Niterói		
Descrição local	<p>O Hospital Universitário Antônio Pedro - HUAP foi incorporado à rede de referência do SUS para atendimento a pacientes com quadros suspeitos de infecção pelo novo Coronavírus, tendo em vista o Decreto Municipal da Prefeitura de Niterói nº 13.506/2020, vigente a partir de 16/03/2020 e que declarou EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Niterói, em razão de pandemia de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19. Considerando que os materiais infectados provenientes de todos os ambientes do hospital (incluindo aqueles diretamente relacionados ao atendimento de pacientes com quadros suspeitos ou confirmados de infecção por COVID-19) são remetidos a essa Central para fins de esterilização, constata-se exposição a risco biológico em grau máximo dos profissionais que têm contato habitual ou permanente com materiais e objetos de uso não previamente esterilizados dos pacientes portadores de doenças infectocontagiosas que ensejam isolamento de contato. Legislação em vigor: Portaria 3.214 de 8/06/1978, em sua NR 15, anexo 14. Agente nocivo: vírus; bactérias patogênicas; protozoários e fungos. Risco: biológico. Insalubridade grau máximo. Cargos que fazem jus: enfermeiro; técnico e auxiliar de enfermagem.</p>		

Endoscopia respiratória – Broncoscopia - (AVALIAÇÃO AMBIENTAL EXTRAORDINÁRIA PANDEMIA COVID 19)

Logradouro	Av. Marquês do Paraná.		
Número	303	Complemento	
CEP	24033-900	UF	RJ
Cidade	Niterói		
Descrição local	<p>O Hospital Universitário Antônio Pedro - HUAP foi incorporado à rede de referência do SUS para atendimento a pacientes com quadros suspeitos de infecção pelo novo Coronavírus, tendo em vista o Decreto Municipal da Prefeitura de Niterói nº 13.506/2020, vigente a partir de 16/03/2020 e que declarou EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Niterói, em razão de pandemia de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19. Considerando que os procedimentos realizados por via endoscópica para fins de visualização da árvore traqueobrônquica são potentes geradores de aerossóis infectantes e que tais procedimentos são muitas vezes requeridos no suporte clínico dos pacientes portadores de doenças infectocontagiosas – notadamente aquelas que têm acometimento preferencial das vias respiratórias (inclusive os quadros suspeitos ou confirmados de infecção por COVID-19), constata-se exposição a risco biológico em grau máximo dos profissionais de saúde que atendem pacientes com sintomatologia compatível com doenças infectocontagiosas que ensejam medidas de precaução de contato (isolamento), incluindo os casos suspeitos de infecção por COVID-19. Legislação em vigor: Portaria 3.214 de 8/06/1978, em sua NR 15, anexo 14. Agente nocivo: vírus; bactérias patogênicas; protozoários e fungos. Risco: biológico. Insalubridade grau máximo. Cargos que fazem jus: médico; enfermeiro; técnico e auxiliar de enfermagem, desde que atuem de forma permanente ou habitual, de acordo com o que determina a ON 4 de 14 de fevereiro de 2017, no atendimento a pacientes com doenças infectocontagiosas que demandem isolamento de contato.</p>		

Serviço de Radiologia (AVALIAÇÃO AMBIENTAL EXTRAORDINÁRIA PANDEMIA COVID 19)

Logradouro	Av. Marquês do Paraná.		
Número	303	Complemento	
CEP	24033-900	UF	RJ
Cidade	Niterói		
Descrição local	<p>O Hospital Universitário Antônio Pedro - HUAP foi incorporado à rede de referência do SUS para atendimento a pacientes com quadros suspeitos de infecção pelo novo Coronavírus, tendo em vista o Decreto Municipal da Prefeitura de Niterói nº 13.506/2020, vigente a partir de 16/03/2020 e que declarou EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Niterói, em razão de pandemia de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19. Considerando que o serviço de radiologia destina-se à realização de exames complementares de imagem de tórax largamente utilizados para fins de diagnóstico e manejo clínico dos pacientes com quadros infecciosos suspeitos ou confirmados de COVID-19, constata-se exposição a risco biológico em grau máximo dos profissionais de saúde que atendem pacientes com sintomatologia compatível com doenças infectocontagiosas que ensejam medidas de precaução de contato (isolamento), incluindo os casos suspeitos de infecção por COVID-19. Legislação em vigor: Portaria 3.214 de 8/06/1978, em sua NR 15, anexo 14. Agente nocivo: vírus; bactérias patogênicas; protozoários e fungos. Risco: biológico. Insalubridade grau máximo. Cargos que fazem jus: médico; enfermeiro; técnico de radiologia; técnico e auxiliar de enfermagem, desde que atuem de forma permanente ou habitual, de acordo com o que determina a ON 4 de 14 de fevereiro de 2017, no atendimento a pacientes com doenças infectocontagiosas que demandem isolamento de contato. Este laudo tem a finalidade de avaliar, exclusivamente, exposição a risco biológico não estando contemplados nesta avaliação os riscos ambientais decorrentes de exposição a outros agentes (físicos e químicos).</p>		

Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (AVALIAÇÃO AMBIENTAL EXTRAORDINÁRIA PANDEMIA COVID 19)

Logradouro	Av. Marquês do Paraná.		
Número	303	Complemento	
CEP	24033-900	UF	RJ
Cidade	Niterói		
Descrição local	<p>O Hospital Universitário Antônio Pedro - HUAP foi incorporado à rede de referência do SUS para atendimento a pacientes com quadros suspeitos de infecção pelo novo Coronavírus, tendo em vista o Decreto Municipal da Prefeitura de Niterói nº 13.506/2020, vigente a partir de 16/03/2020 e que declarou EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Niterói, em razão de pandemia de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19. Considerando que este setor destina-se à prevenção; ao controle e ao monitoramento de doenças infecciosas em todos os setores do hospital requerendo, para tal, inspeções regulares a ambientes potencialmente infectados, inclusive para fins de determinação de medidas de isolamento, dentre outras relacionadas, constata-se exposição a risco biológico em grau máximo dos profissionais de saúde que atendem pacientes com sintomatologia compatível com doenças infectocontagiosas que ensejam medidas de precaução de contato (isolamento), incluindo os casos suspeitos de infecção por COVID-19. Legislação em vigor: Portaria 3.214 de 8/06/1978, em sua NR 15, anexo 14. Agente nocivo: vírus; bactérias patogênicas; protozoários e fungos. Risco: biológico. Insalubridade grau máximo. Cargos que fazem jus: médico; enfermeiro; técnico e auxiliar de enfermagem, desde que atuem de forma permanente ou habitual, de acordo com o que determina a ON 4 de 14 de fevereiro de 2017, no atendimento a pacientes com doenças infectocontagiosas que demandem isolamento de contato.</p>		

Laudo

Base Legal	02 - DECRETO-LEI nº 877 de 20/07/1993
	01 - LEI nº 8112 de 11/12/1990
	47 - ORIENTACAO NORMATIVA nº 4 de 14/02/2017
	48 - NORMA REGULAMENTAR nº 15 de 08/06/1978
Tipo de laudo	Ambiente, Atividade

<p>Descrição técnica</p>	<p>Considerando o Art. 1º. do Decreto Municipal da Prefeitura de Niterói nº 13.506/2020, publicado em 16/03/2020, por meio do qual: "Fica declarada EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Niterói, em razão de pandemia de doença infecciosa viral respiratória ? COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus ? SARS-CoV-2?;</p> <p>Considerando que o §3º do artigo 10 da Orientação Normativa nº 4/2017 estabelece que os laudos técnicos não terão prazo de validade, mas deverão ser refeitos sempre que houver alteração dos ambientes, ou dos processos de trabalho, ou da legislação vigente;</p> <p>Considerando que, de acordo com o Protocolo de Tratamento do Novo Coronavírus (2019-nCov) do Ministério da Saúde, "todos os casos suspeitos deverão ser encaminhados a um hospital de referência para isolamento, avaliação e tratamento. Os casos leves, a critério médico, poderão receber alta e manter isolamento em domicílio, desde que instituídas medidas de precaução domiciliar?.</p> <p>Considerando que, também de acordo com o Protocolo de Tratamento do Novo Coronavírus (2019-nCov) do Ministério da Saúde, tem-se que: "...Na população, a disseminação de MERS-CoV e SARS-CoV entre pessoas geralmente ocorre após contatos próximos, sendo particularmente vulneráveis os profissionais de saúde que prestam assistência a esses pacientes. Nos surtos anteriores de SARS e MERS os profissionais de saúde representaram uma parcela expressiva do número de casos,</p> <p>Considerando, por fim, que o Hospital Universitário Antônio Pedro - HUAP foi incorporado à rede de referência do SUS para atendimento a pacientes com quadros suspeitos de infecção pelo novo Coronavírus, conforme previsto em PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA INFECÇÃO HUMANA POR COVID-19 da UFF-HUAP;</p> <p>Fez-se necessária a confecção de novo Laudo Ambiental para o HUAP, com data de início de vigência, a partir de 16/03/2020, passando a considerar expostos ao risco biológico em grau máximo todos os profissionais de saúde que atendem pacientes em todos os ambientes do hospital com circulação de casos suspeitos ou prováveis de infecção pelo Novo Coronavírus (2019-nCov).</p> <p>A relação nominal dos profissionais, suas categorias profissionais, bem como dos ambientes destinados aos cuidados e atendimento aos pacientes com suspeita de COVID-19 foi solicitada formalmente à Direção do Hospital Universitário Antônio Pedro por meio do Ofício nº 02R/2020/CASQ/PROGEPE/UFF de 20/03/2020.</p> <p>O presente Laudo deverá se manter vigente enquanto perdurar a pandemia e a situação de Emergência em Saúde Pública no município de Niterói.</p>
<p>Quais Atividades</p>	<p>Atividades dos profissionais de saúde que atuam no âmbito da assistência em contato habitual ou permanente com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas que demandem isolamento de contato; atividades enquadradas, assim, no grau máximo de exposição para o risco biológico de acordo com a NR 15 do MTE</p>

Cargos

Grupo Cargo	Cargo
PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS TAE-IFE	MEDICO-AREA
PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS TAE-IFE	ENFERMEIRO-AREA
PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS TAE-IFE	TECNICO EM RADIOLOGIA
PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS TAE-IFE	FISIOTERAPEUTA
PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS TAE-IFE	NUTRICIONISTA-HABILITACAO
PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS TAE-IFE	TECNICO EM ENFERMAGEM

PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS TAE-IFE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 30 HORAS
PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS TAE-IFE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS TAE-IFE	TECNICO DE LABORATORIO AREA

Avaliação Ambiental							
Risco	Motivos de risco		Método(s)	Instrumento de medição			Tempo de exposição
	Descrição	Tolerâncias		Descrição	Valores	Especific.	
BIOLOGICO	BACTERIA, FUNGO, VIRUS		Qualitativo				Permanente
Observações:	Inciso III do Art. 9º da ON SEGRT nº 4 de 14 de fevereiro 2017.						
Outras Informações							
BIOLOGICO	BACTERIA, FUNGO, VIRUS		Qualitativo				Habitual
Observações:	Inciso II do Art. 9º da ON SEGRT nº 4 de 14 de fevereiro 2017.						
Outras Informações							

Medidas Corretivas

Medidas Corretivas	<p>RECOMENDAÇÕES GERAIS DE PRECAUÇÃO</p> <p>Evitar contato próximo com pessoas que sofrem de infecções respiratórias agudas; Realizar lavagem frequente das mãos, especialmente após contato direto com pessoas doentes ou com o meio ambiente; Utilizar lenço descartável para higiene nasal; Cobrir nariz e boca quando espirrar ou tossir com o cotovelo; Evitar tocar mucosas de olhos, nariz e boca; Higienizar as mãos após tossir ou espirrar; Não compartilhar objetos de uso pessoal, como talheres, pratos, copos ou garrafas; Manter os ambientes bem ventilados;</p> <p>ORIENTAÇÕES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS:</p> <p>Disponibilizar máscaras cirúrgicas na recepção do hospital; Prover lixeira com acionamento por pedal para o descarte de lenços na recepção; Prover dispensadores com preparações alcoólicas para a higiene das mãos (sob as formas gel ou solução) nas salas de espera e estimular a higiene das mãos após contato com secreções respiratórias; Providenciar solução alcoólica na mesa de recepção; Manter os ambientes ventilados, preferencialmente a recepção com a porta aberta; Eliminar ou restringir o uso de itens compartilhados por pacientes como canetas, pranchetas e telefones; Fornecer máscara cirúrgica para os suspeitos desde o momento em que forem identificados; Garantir que qualquer pessoa que entre no local utilizado para isolamento, ou em contato com o caso suspeito, utilize EPI; Expor cartaz na recepção com a frase: Se você procura atendimento devido a tosse ou outros sintomas respiratórios, por favor, solicite a máscara cirúrgica; Disponibilizar sala ampla e ventilada para atendimento de suspeitos e direcioná-los diretamente para esta sala;</p> <p>MEDIDAS DE PROTEÇÃO DA EQUIPE</p> <p>Realizar higiene adequada das mãos, respeitando os 05 (cinco) momentos de higienização: 1. antes de contato com a pessoa; 2. antes da realização de procedimento; 3. após risco de exposição a fluidos biológicos; 4. após contato com a pessoa; 5. após contato com áreas próximas à pessoa, mesmo que não tenha tocado a pessoa, cuidando direta ou indiretamente da pessoa.</p> <p>Usar equipamento de proteção individual (EPI): o máscara N95/PFF2 ou máscara cirúrgica, o luvas, o óculos de proteção e o avental impermeável (a depender do quadro clínico do paciente);</p> <p>Lavar as mãos antes de se paramentar, e, após, lavar as mãos; Ao paramentar-se, observar a seguinte sequência: 1º. Avental 2º. Máscara 3º. Óculos 4º. Luvas Para remoção dos EPIs, observar a seguinte sequência: 1º. Luvas 2º. Óculos 3º. Avental 4º. Máscara Lavar as mãos após a remoção dos EPIs.</p> <p>Equipamentos de uso compartilhado entre as pessoas (por exemplo, estetoscópios, aparelho para aferição de pressão arterial e termômetros) devem ser limpos e desinfetados com álcool 70% após o uso; Limitar procedimentos indutores de aerossóis (intubação, sucção, nebulização)</p>
Resultado	
Existe exposição a fatores de risco?	Sim
Observação	
A exposição é indenizável?	Sim
Adicionais relacionados aos riscos incluídos	INSALUBRIDADE - MAXIMO

